



PREFEITURA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023 – PMAT

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2023, no Centro de Convenções EDSON DALKE, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira, 533 - Jardim São José, Alm. Tamandaré - PR, 83501-130, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, fará alienação (venda) de veículos, e materiais considerados inservíveis por este órgão, através do intermédio do Leiloeiro Público Oficial - Miguel Donha Júnior. com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, Lei nº 13.160, de 25 de Agosto de 2015 e no Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, pela IN DREI 17/2013, e pela Resolução no 623/2016 CONTRAN e contrato 094/2022 de Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Atendidas a legislação, especificações e formalidades seguintes:

O Edital encontra-se a disposição no portal www.donhaleiloes.com, Avisos e Editais.

LEILOEIRO OFICIAL: MIGUEL DONHA JÚNIOR
FONES: (41) 3047-0136, (41) 9686-8289
EMAIL: migueltonha@hotmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à Secretaria Municipal de Administração - PR, fones: (41) 3699-8600 ou no site acima mencionado.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2023.

LUIZ CARLOS DA LUZ TEIXEIRA

Secretario de Administração e Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2023, no Centro de Convenções EDSON DALKE, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira, 533 - Jardim São José, Alm. Tamandaré - PR, 83501-130, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, fará alienação (venda) de veículos, e materiais considerados inservíveis por este órgão, através do intermédio do Leiloeiro Público Oficial - Miguel Donha Júnior. Atendidas a legislação, especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente Leilão tem por objeto a venda dos bens discriminados no anexo I, parte integrante do Edital.

2. DOS LANCES:

Os lances máximos dados pelo(s) licitante(s) que não atingirem a valorização mínima atribuída pelo Município, para os lotes, não serão considerados.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

Será considerado vencedor aquele que propuser maior preço para o lote, desde que superior a valorização mínima atribuída pelo Município;

Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça às condições estabelecidas neste edital, vedada a participação de servidores municipais;

Nenhum interessado poderá participar do presente Leilão representando mais de um licitante;

O Município poderá revogar este Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

O arrematante se compromete a adquirir os bens na SITUAÇÃO em que se encontram, não cabendo ao Município de Almirante Tamandaré efetuar qualquer tipo de indenização que possa ser reclamada posteriormente, qualquer que sejam os motivos;

A apresentação de lance implica total conhecimento pelo licitante da real situação dos bens em leilão, no que se refere ao estado físico e quantidade, razão pela qual recomenda-se sua vistoria.

4. VISITAÇÃO:

A visitação será permitida aos interessados à partir de 14/08/2023 até o dia 17/08/2023, das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no seguinte local:

Pátio da Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Pedro Teixeira Alves, s/n CEP: 83513190 - Almirante Tamandaré – PR; Parque Ambiental Municipal Anibal Khury, sito à Rua Domingos Scucato, 1350 Jardim São Domingos, Alm. Tamandaré - PR, 83501-020 e Escola Municipal Cercadinho, Rua Aleixo Broto, 20 Boixininga Almirante Tamandaré - PR acompanhados dos designados da Comissão de Vistoria e leiloeiro Público Oficial.

O comprador assinará o comprovante de arrematação do lote adquirido, onde consta o número do lote e o valor do lance ofertado, permanecendo a 2ª via em seu poder.

No ato da arrematação, o arrematante deverá fornecer todos os seus dados de qualificação. Para a efetivação dos lances será exigida a apresentação do RG e CPF do arrematante e comprovante de endereço do arrematante.

5. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão a vista e são irrevogáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimentos do Edital ou outros, sob pena de multa no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções previsto em lei.

O comprador pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação correspondente ao maior lance ofertado, através de boleto bancário, emitido no mesmo dia do leilão.

O valor do lance será acrescido comissão de 5% (cinco por cento) do valor total, comissão do leiloeiro, conforme artigo nº 42 paragrafo 2º da Lei Federal 21.981 de 19 de outubro de 1932. Ainda será acrescido a taxa de R\$ 10,00 reais de emissão de boleto aos mesmos.

Todos os encargos tributários incidentes sobre bens objeto deste leilão correrão por conta do arrematante.

6. DA RETIRADA DOS BENS:

Os bens começarão a ser liberados a partir do quinto dia útil até o décimo dia útil a contar da data do leilão.

É assegurado ao arrematante o prazo de 10(dez) dias úteis para retirar o(s) lote(s), contados a partir da data do leilão, que deverá ser comunicada com um 01(um) dia de antecedência.

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ao arrematante competem todas as despesas e serviços com carregamento transporte e retirada.

Os documentos dos bens arrematados, deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré sito a Avenida Emilio Johnson nº 360, Centro, na Secretaria Municipal de Administração.

No caso de desistência do bem arrematado, após o lance aceito pelo leiloeiro, será cobrado do arrematante multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

As notas de vendas serão emitidas unicamente em nome dos arrematantes, não sendo permitida troca dos nomes.

Em se tratando de veículos, a transferência ocorrerá por conta do arrematante, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, a partir da retirada do veículo. As despesas de IPVA, Multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados, que porventura venha a ocorrer, até a data da realização do leilão serão de responsabilidade do Município. Após a data serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, não tendo o mesmo direito de reclamar, pois os veículos estarão à venda no estado em que se encontram.

Em caso de descumprimento das considerações do item acima mencionado incidirá multa de 50%(cinquenta por cento) sobre o valor do bem arrematado, sem prejuízo de indenização de prejuízos decorrentes do inadimplemento, tanto morais como materiais.

7. DO FORO:

Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS DA LUZ TEIXEIRA

Secretario de Administração e Previdência